



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 146, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Concede prorrogação de Licença Maternidade à servidora contratada.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO parecer jurídico contido no Processo Administrativo nº 1683/2025; no qual ampara a estabilidade provisória a gestante contratada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.160/2010;

CONSIDERANDO o resultado classificatório do Processo Seletivo - Edital n.º 001/2023;

RESOLVE:

CONCEDER prorrogação da Licença maternidade da Sra **INGRID SILVA HIPÓLITO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 50.***.***-9 SSP/SP, C.P.F. nº 458.***.***-70, exercente do cargo de Agente de Desenvolvimento Infante Juvenil, junto a Seção de Coordenadoria Unidades Escolares do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Culturada Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 26/03/2026 à 11/09/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 31 de março de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo em 31 de março de 2026.
/acm.